



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0119/2021

SÚMULA: FICA DECRETADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica Decretado Situação de Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido à forte chuva e ventania, (tempestade) ocorrida no dia 14 de outubro de 2021, onde foram atingidas algumas moradias, órgãos públicos, vindo a ocorrer quedas de árvores, galhos e destroços, deixando o Município com ruas e estradas intransitáveis.

Art. 2º. - Fica Decretado Estado de Emergência no Município de Mirador, Estado do Paraná, devido ao temporal que atingiu fortemente nosso Município com inúmeras descargas atmosféricas (raios) causando constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica e grandes avarias nos equipamentos de processamento de dados e comunicação da Prefeitura Municipal, que após estes eventos climáticos está enfrentando graves problemas de operacionalização de seus sistemas.

Art. 3º. - Decreta ainda que o Município não possui recursos próprios para recuperar todas as estradas e logradouros que foram danificados, conforme fotos. Em decorrência da dimensão dos danos causados, o Município necessita de ajuda externa de órgãos da esfera Estadual e Federal, com recursos financeiros para a recuperação da malha rodoviária municipal e ajuda para as famílias atingidas pela tempestade.

Art. 4º. - Nos termos do artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações fica dispensada licitação, em face da necessidade de adquirir alguns equipamentos para reestabelecer o funcionamento dos sistemas, aquisição de materiais de construção para reparos de imóveis de terceiros e próprios do Município, causados pelo vendaval ocorrido na madrugada do dia 14 de outubro de 2021.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL